



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 27.744.143/0001-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2016

Processo Administrativo nº 0479/2017

Pregão Presencial 006/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ELEOTÉRIO
POLA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Eleotério Pola Me**, CNPJ 06.976.890/0001-58, com sede à Rua Caetano Pola, nº 96, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 3265-1216, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.^a **Ariela Endringer Herzog**, CPF 100.749.187-61, RG 1.672.949-ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, nº 96, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 006/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 011/2016**, fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) nos devidos lotes 02, 03, 04, 07,08 e11, ficando assim acrescido em **R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais)** ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30.000 – Material de Consumo - R\$1.600,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.000 – Material de Consumo - R\$ 1.920,00(Fornecimento Destinado ao CRAS)

3.3.90.30.000–Material de Consumo-R\$ 320,00(Fornecimento Destinado ao Conselho Tutelar).

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.000 – Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.000 – Material de Consumo - R\$ 1.920,00

Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.000 – Material de Consumo - R\$ 1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 27.744.143/0001-64

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2016.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Eleotério Pola Me
Ariela Endringer Herzog
CPF 100.749.187-61
Representante legal da Empresa